



SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

Administração do Porto de Imbituba

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Luís Fernando Clasen – Analista Portuário Setor de Obras e Infraestrutura SCPar Porto de Imbituba S.A.	CI n.º: 249/2019
Para: Setor de Licitações SCPar Porto de Imbituba S.A.	Data: 28/10/2019

Assunto: Parecer Técnico – Edital nº 027/2019

Prezados,

Acerca da manifestação da empresa K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli – EPP, relativa ao resultado do Edital nº 027/2019, cita-se o seguinte parágrafo constante na página 314 do processo PIMB 3115/2019:

Portanto, se o próprio edital determina que a Certidão de Acervo Técnico deve constar com semelhança ao objeto do certame, descabida a apresentação de Obra de pavilhão quando trata-se de obra referente a Balança Rodoviária.

Em verificação aos documentos apresentados pela T. Duarte Costa da Silva – Balanças, vencedora do processo licitatório em questão, fica claro o correto atendimento aos requisitos de habilitação do edital supracitado, bem como não se encontrou quaisquer referências à “obra de pavilhão”.

Por fim, relativo à empresa TÉCNICA BALANÇAS E EQUIPAMENTOS, citada na página 316 do processo PIMB 3115/2019, acusada de não comprovação, indica-se a inexistência desta empresa nos documentos vinculados ao processo supracitado.

Atenciosamente,

LUÍS FERNANDO CLASEN
Analista Portuário – Engenheiro Mecânico
SCPar Porto de Imbituba S.A.